



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabete do Defensor Público-Geral

**EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 08/2015
II SEMANA DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA
JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a II Semana da Justiça pela Paz em Casa, que ocorrerá no período de 03 a 07 de agosto de 2015, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE;

CONSIDERANDO solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua e suas Coordenadorias;

CONSIDERANDO o gozo de licença saúde do Defensor Público atuante no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO o trabalho de excelência e cooperação existente na Defensoria Pública, seja entre seus membros, seja em relação ao sistema de justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atuação extraordinária promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar **05 (cinco) vagas** para atuação na II Semana da Justiça pela Paz em Casa, que ocorrerá no período de 03 a 07 de agosto de 2015, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE .

§ 1º - Cada Defensor Público selecionado participará 01 (um) dia da semana na Força-Tarefa em tela, de acordo com cronograma a ser estabelecido pelas Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior – CDC/CDI, podendo a atuação se estender por mais de um dia, caso não haja o número total de Defensores inscritos.

§ 2º - Os Defensores Públicos selecionados atuarão no atendimento aos assistidos do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE, bem como participarão das audiências que ocorrerão na II Semana da Justiça pela Paz em Casa, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE .

Art. 2º A escolha dos participantes será feita obedecendo o critério **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa atuação extraordinária os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral em comarca diversa de sua designação ordinária nos últimos 06 (seis) meses.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensora Pública-Geral

§ 2º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecida por portaria específica, em órgão defensorial diverso da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 3º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados, se necessário, com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força-Tarefa.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdc@defensoria.ce.gov.br ou cdi@defensoria.ce.gov.br, até as 09:00hs do dia **31 (trinta e um) de julho de 2015**.

Art. 5º A divulgação dos Defensores Públicos selecionados será efetuada através do site da DPGE, no dia **31 (trinta e um) de julho de 2015**.

Art. 6º **Caberá às Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior a solicitação de diária e ajuda de custo** para os Defensores Públicos participantes, quando for o caso.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 de julho de 2015.


Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública-Geral do Estado